



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE JUNIORES B - FUTSAL

ÉPOCA 2018/2019

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores B de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte, no âmbito de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior será divulgada pela AFM através de Comunicado Oficial.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores B de Futsal, competição organizada pela AFM e corresponde ao primeiro nível competitivo das competições masculinas de Futsal.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores B de Futsal.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores B de Futsal é disputado por oito (8) Clubes, qualificados nos termos do disposto no presente Regulamento.
- 2.. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.
3. No final de cada época desportiva, a AFM publicitará, através de Comunicado Oficial, os Clubes que tenham garantido a qualificação referida no número anterior.

Artigo 4.º

Subida de Divisão/Taças nacionais

1. O Campeão da Divisão de Honra Regional de Juniores B de Futsal participa automaticamente na Taça Nacional de Juniores B de Futsal.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 5º

Prémios

A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores B os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube vencedor da Competição;
- b) Vinte e cinco (25) medalhas para o Clube vencedor da Competição;

Artigo 6º

Leis de jogo

Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores B de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.

Artigo 7º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato compreendem dois períodos de trinta e cinco (35) minutos cada um, sem paragens nem descontos, excepto o “tempo morto”.
2. O intervalo não deve exceder o tempo máximo de quinze (15) minutos.
3. O controlo do tempo faz-se sob a responsabilidade dos árbitros de campo.
4. A duração de cada período deve ser prolongada para permitir a execução de um pontapé livre sem barreiras e pontapé de grande penalidade.
5. As equipas têm a possibilidade através do treinador de pedir um (1) minuto de tempo morto em cada um dos períodos, onde devem ser respeitados os seguintes termos:
 - a) Os treinadores de cada equipa são autorizados a pedir um desconto de tempo de um (1) minuto ao árbitro;
 - b) Um (1) minuto de tempo pode ser pedido em qualquer momento, mas só é permitido quando a equipa está com posse de bola;
 - c) O árbitro deve indicar que o tempo morto é solicitado assim que a bola não esteja em jogo, dando-se sinal por meio do seu apito ou um sinal acústico diferente dos utilizados pelos árbitros;
 - d) Com a concessão do tempo morto, os jogadores devem reunir-se junto da sua área técnica para receberem instruções da parte de um elemento oficial da sua equipa. Os jogadores devem permanecer junto à linha lateral na zona da área técnica ou poderão sair da superfície de jogo e sentar-se no banco dos substitutos. A pessoa que dá instruções não será autorizada a penetrar na superfície de jogo;
 - e) Se uma equipa não tiver pedido o tempo morto a que tinha direito na primeira parte, essa não pode fazê-lo transferir para a segunda parte.

Artigo 8º

Bolas

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo, sendo da sua responsabilidade informar o Clube visitante, com pelo menos sete (7) dias de antecedência da sua realização, da marca e do modelo da bola a utilizar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

2. As bolas a utilizar nas diversas Provas é da marca MIKASA, modelo:

- a) FL450-YGR
- b) FSC62W
- c) FL400S-WGR
- d) SWL62
- e) FLL555-WOR OU FLL333S-WR (SINTRA)
- f) FLL55-WBK

Artigo 9º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores B e Juniores C, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva.

Artigo 10º

Composição dos bancos de suplentes

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:

- a) Sete jogadores suplentes;
- b) Seis (6) Dirigentes ou Técnicos, de entre os seguintes:
 - i) Até dois (2) Delegados;
 - ii) Treinador;
 - iii) Treinador adjunto;
 - iv) Preparador físico;
 - v) Médico;
 - vi) Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista
 - vii) Treinador estagiário

Artigo 11º

Condições de Segurança

A responsabilidade do policiamento para os jogos desta prova é dos clubes.

Artigo 12º

Arbitragem

O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1

Artigo 13º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelas normas que foram aplicadas nos campeonatos regionais do respetivo escalão.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 14º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2018/2019, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.